Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

L E I S P R O M U L G A D A S

PUBLICADA NO JORNAL " O MUNICIPIO ", NO DIA 8 / 6 / 952

Nº. 1707

Lei n. 85, de 5-6-952

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber qne a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. $ 500,00 (quinhentos crnzeiros), suplementar á verba 921/8-94-4 Despesas Diversas - II - do orçamento.

§ único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1951.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 5 de Junho de 1952. — João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 5 de Junho de 1952. — João Tressoldi — Secretario da Prefeitura.

CONFERE :- Leme, 9 de 6 de 1952

Diretor Interino da Secretaria da Câmara Municipal de Leme

V I S T O:- _____

Presidente da Câmara Municipal.